DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Despacho

CC47

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10-12-2025

Processo Administrativo nº 14.129/25 – Administração

Considerando os elementos de convicção dispostos nos autos do processo administrativo nº 14.129/25 – Administração, que contou com parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município, **HOMOLOGO** a despesa referente à aquisição de combustível (gasolina), referente aos meses de outubro e novembro/2025, objeto da Nota Fiscal nº 109, emitida pela empresa ECO POSTO SÓ PRAIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 56.388.729/0001-31, na importância de **R$ 18.387,80** (dezoito mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos). **AUTORIZO** e **RATIFICO** a necessidade de pagamento à referida empresa por indenização. **DETERMINO**, ainda, a abertura de procedimento de apuração de responsabilidade, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Registro, finalmente, que há regular processo de licitação (nº 113/25 – Licitações) ainda em curso, destinado à aquisição de combustível aos veículos da frota municipal.

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

20

Termo de Ajuste de Contas

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS que firmam o Município de Mongaguá – SP, por meio da Secretaria de Serviços Externos e Eco Posto Só Praia LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Mongaguá, por intermédio da Secretaria de Serviços Externos, inscrita no CNPJ sob o n. 46.578.506/0001-83, neste ato representado pelo sr. Anderson Luiz de Oliveira, portador do CPF n. 298.302.958-18, e de outro, Eco Posto Só Praia LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 56.388.729/0001-31, neste ato representada pelo Sr. Reginaldo Fonseca do Carmo, inscrito no CPF sob o n. 916.382.329-20, com sede na Avenida Monteiro Lobato, n. 9.712 – Agenor de Campos – Mongaguá – SP, conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista os mesmos moldes que constam no Processo Administrativo n. 015/2025 (firmado em ocasião anterior com o fornecedor Poseidon Auto Posto LTDA), firmam o presente Termo de Ajuste de Contas, com fundamento no artigo 149, da Lei n. 14.133/2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O MUNICÍPIO DE MONGAGUÁ reconhece que a empresa Eco Posto Só Praia LTDA prestou os serviços/forneceu os bens a seguir descritos, combustível (gasolina comum) para abastecimento da frota de veículos da prefeitura de Mongaguá, mencionados na Nota Fiscal n. 109, no valor total de R$ 18.387,80 (dezoito mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), fornecidos após o encerramento da vigência do Contrato nº 027/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A empresa signatária declara, sob as penas da lei, que os valores expressos na Nota Fiscal, que instrui e justifica este instrumento, contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços/fornecimento dos bens indicados, e que inexistem outros débitos a eles concernentes.

CLÁUSULA TERCEIRA:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

21

Em face do disposto no artigo 149, da Lei n, 14.133/2021, a despesa discriminada na CLÁUSULA PRIMEIRA, apurada e atestada por seu ordenador, é neste ato, reconhecida pelo Município de Mongaguá, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.

CLÁUSULA QUARTA:
O Município de Mongaguá obriga-se a efetuar o pagamento da importância de R$ 18.387,80 (dezoito mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), que abrange o principal e eventuais acessórios, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO:
O pagamento será realizado mediante depósito na conta bancária de n. 99170-2, agência n. 4524, Banco 341 – Itaú, em favor de Eco Posto Só Praia LTDA.

CLÁUSULA QUINTA:
As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária a ser indicada pela Secretaria de Planejamento e Finanças.

CLÁUSULA SEXTA:
Efetuado o depósito bancário, a empresa Eco Posto Só Praia LTDA confere ao Município, por este instrumento, assim como pela prestação dos serviços/fornecimento dos bens descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA e objeto da Nota Fiscal n. 109, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para mais nada reclamar a qualquer título ou pretexto.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obriga os acordantes, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

CLÁUSULA OITAVA:
A empresa (credor ou fornecedor) declara, por meio deste instrumento, que o crédito referente à prestação dos serviços/fornecimento dos bens descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA e disposto na Nota Fiscal n. 109, não é objeto de discussão judicial.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

22

PARÁGRAFO ÚNICO:
O crédito a que se refere a CLÁUSULA OITAVA deste Termo abrange o valor nominal, correção monetária, juros e quaisquer acessórios que tenham relação com o objeto desta demanda.

CLÁUSULA NONA:
Fica eleito o Foro da Comarca de Mongaguá, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias resultantes do presente acordo.

Assim, por estarem de acordo, as partes assinam o instrumento.

Mongaguá, 26 de novembro de 2025.

Reginaldo Fonseca do Carmo
CPF: 916.382.329-20
Representante legal

Anderson Luiz de Oliveira
CPF: 298.302.958-18
Gestor de Zeladoria e Manutenção

0049

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10-12-2025

Processo Administrativo nº 14.530/25 – Administração

Considerando os elementos de convicção dispostos nos autos do processo administrativo nº 14.530/25 – Administração, que contou com parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município, **HOMOLOGO** a despesa referente à aquisição de combustível (gasolina), referente ao mês de novembro/2025, objeto das Notas Fiscais nº 128 e 132, emitidas pela empresa ECO POSTO SÓ PRAIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 56.388.729/0001-31, respectivamente na importância de **R$ 37.064,36** (trinta e sete mil, sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos) e **R$ 16.971,37** (dezesseis mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos). **AUTORIZO** e **RATIFICO** a necessidade de pagamento à referida empresa por indenização. **DETERMINO**, ainda, a abertura de procedimento de apuração de responsabilidade, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Registro, finalmente, que há regular processo de licitação (nº 113/25 – Licitações) ainda em curso, destinado à aquisição de combustível aos veículos da frota municipal.

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita Municipal

22

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Termo de Ajuste de Contas

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS que firmam o Município de Mongaguá – SP, por meio da Secretaria de Serviços Externos e Eco Posto Só Praia LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Mongaguá, por intermédio da Secretaria de Serviços Externos, inscrita no CNPJ sob o n. 46.578.506/0001-83, neste ato representado pelo sr. Anderson Luiz de Oliveira, portador do CPF n. 298.302.958-18, e de outro, Eco Posto Só Praia LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 56.388.729/0001-31, neste ato representada pelo Sr. Reginaldo Fonseca do Carmo, inscrito no CPF sob o n. 916.382.329-20, com sede na Avenida Monteiro Lobato, n. 9.712 – Agenor de Campos – Mongaguá – SP, conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista os mesmos moldes que constam no Processo Administrativo n. 015/2025 (firmado em ocasião anterior com o fornecedor Poseidon Auto Posto LTDA), firmam o presente Termo de Ajuste de Contas, com fundamento no artigo 149, da Lei n. 14.133/2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O MUNICÍPIO DE MONGAGUÁ reconhece que a empresa Eco Posto Só Praia LTDA prestou os serviços/forneceu os bens a seguir descritos, combustível (gasolina comum) para abastecimento da frota de veículos da prefeitura de Mongaguá, mencionados nas Notas Fiscais n. 128, no valor total de R$ 37.064,36 (trinta e sete mil, sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos) e n. 132, no valor total de R$ 16.971,37 (dezesseis mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos), fornecidos após o encerramento da vigência do Contrato nº 027/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A empresa signatária declara, sob as penas da lei, que os valores expressos nas Notas Fiscais, que instrui e justifica este instrumento, contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços/fornecimento dos bens indicados, e que inexistem outros débitos a eles concernentes.

CLÁUSULA TERCEIRA:

23

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Em face do disposto no artigo 149, da Lei n, 14.133/2021, a despesa discriminada na CLÁUSULA PRIMEIRA, apurada e atestada por seu ordenador, é neste ato, reconhecida pelo Município de Mongaguá, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.

CLÁUSULA QUARTA:
O Município de Mongaguá obriga-se a efetuar o pagamento da importância de R$ 54.035,73 (cinquenta e quatro mil, trinta e cinco reais e setenta e três centavos), que abrange o principal e eventuais acessórios, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO:
O pagamento será realizado mediante depósito na conta bancária de n. 99170-2, agência n. 4524, Banco 341 – Itaú, em favor de Eco Posto Só Praia LTDA.

CLÁUSULA QUINTA:
As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária a ser indicada pela Secretaria de Planejamento e Finanças.

CLÁUSULA SEXTA:
Efetuado o depósito bancário, a empresa Eco Posto Só Praia LTDA confere ao Município, por este instrumento, assim como pela prestação dos serviços/fornecimento dos bens descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA e objeto das Notas Fiscais n. 128 e n. 132, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para mais nada reclamar a qualquer título ou pretexto.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obriga os acordantes, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

CLÁUSULA OITAVA:
A empresa (credor ou fornecedor) declara, por meio deste instrumento, que o crédito referente à prestação dos serviços/fornecimento dos bens descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA e disposto nas Notas Fiscais n. 128 e n. 132, não é objeto de discussão judicial.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PARÁGRAFO ÚNICO:
O crédito a que se refere a CLÁUSULA OITAVA deste Termo abrange o valor nominal, correção monetária, juros e quaisquer acessórios que tenham relação com o objeto desta demanda.

CLÁUSULA NONA:
Fica eleito o Foro da Comarca de Mongaguá, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias resultantes do presente acordo.

Assim, por estarem de acordo, as partes assinam o instrumento.

Mongaguá, 02 de dezembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
REGINALDO FONSECA DO CARMO
Data: 03/12/2025 15:47:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Reginaldo Fonseca do Carmo
CPF: 916.382.329-20
Representante Legal

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA
Data: 03/12/2025 15:39:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Anderson Luiz de Oliveira
CPF: 298.302.958-18
Gestor de Zeladoria e Manutenção

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Portaria

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 141 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **GABRIEL RIBEIRO REZENDE**, Analista de Pessoal, como **Pregoeiro Substituto** da Câmara Municipal de Mongaguá, sendo suas funções determinadas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Mesa da Câmara, 09 de dezembro de 2025.

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Adeilson José da Silva
1º Secretário

Edilson Tonon D'Almeida
2º Secretário

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 141/2025 - PROTOCOLO: - -

Av. São Paulo, N° 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3505-5900– CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=HUXUS269Y1KTP5E5, ou vá até o site https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: HUXU-S269-Y1KT-P5E5

Adeilson José da Silva
Vereador - 1º Secretário
Assinado em 09/12/2025, às 16:34:48

Edilson Tonon D Almeida
Vereador - 2º Secretário
Assinado em 09/12/2025, às 16:37:59

Luiz Berbiz De Oliveira
Vereador - Presidente
Assinado em 09/12/2025, às 16:52:10

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 141/2025 - PROTOCOLO: - -

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, 9 de dezembro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 142 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a funcionária **MARIA CATIA DE SOUSA PEREIRA CUNHA**, portadora do CPF nº 275.538.148-57, ocupante do cargo de Diretora de Orçamento Público e Finanças, a retornar de suas férias para prestar serviços à Câmara Municipal de Mongaguá a partir do dia **11 de dezembro de 2025**, por extrema necessidade de serviços.

Parágrafo único – Os 5 dias de férias que a funcionária tem direito serão remanejados para data a ser definida.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Mesa da Câmara, 10 de dezembro de 2025.

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Adeilson José da Silva
1º Secretário

Edilson Tonon D'Almeida
2º Secretário

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 142/2025 - PROTOCOLO: - -

Av. São Paulo, N° 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3505-5900– CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=D9M4R0BGHS2V1THZ, ou vá até o site https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: D9M4-R0BG-HS2V-1THZ

Luiz Berbiz De Oliveira
Vereador - Presidente
Assinado em 10/12/2025, às 09:24:01

Edilson Tonon D Almeida
Vereador - 2º Secretário
Assinado em 10/12/2025, às 09:25:12

Adeilson José da Silva
Vereador - 1º Secretário
Assinado em 10/12/2025, às 09:25:21

Balduino Rodrigues Diniz
Vereador - Vice-Presidente
Assinado em 10/12/2025, às 09:26:31

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 142/2025 - PROTOCOLO: - -

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, 10 de dezembro de 2025